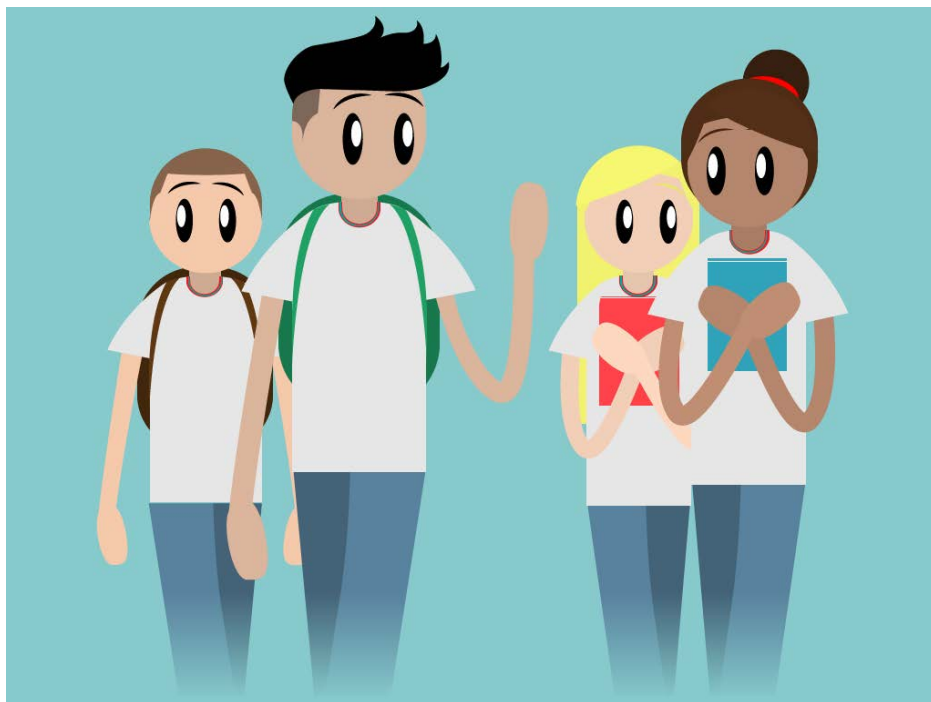




CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL CONVENIADA COM O BILHETE ÚNICO

MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA ESTUDANTES



Leia atentamente as instruções contidas neste manual antes de iniciar o processo.

Revisado em Jan/2018

ÍNDICE

1. Introdução	03
2. Quem tem direito à Gratuidade	03
3. Quem tem direito à ½ Passagem	04
4. PRONATEC	05
5. Quem não tem direito à gratuidade e a ½ Passagem	05
6. Como adquirir a Carteira de Identificação Estudantil	07
7. Como revalidar a Carteira de Identificação Estudantil	07
8. Como funciona a Carteira de Identificação Estudantil	08
9. Preços da Carteira de Identificação Estudantil (1ª e 2ª vias e Revalidação)	09
10. Como comprar as cotas ou carregar a gratuidade	09
11. Como calcular o valor da minha cota (poder de compra).....	10
12. Como calcular a quantidade de cotas de gratuidade	12
13. Revisão de cotas (alteração)	13
14. Solicitação de 2ª via	15
15. Restituição de crédito eletrônico escolar	15
16. Renovação Semestral	16
17. Extrato de utilização e recarga.....	16
18. Controle do benefício: Auditoria e Fiscalização	16
19. Informações úteis	17

1. INTRODUÇÃO

Estudante!



O seu Bilhete Único Personalizado é conveniado com a Carteira de Identificação Estudantil UMES/UNE. Agora, adquirindo a Carteira de Identificação Estudantil você terá os benefícios da isenção parcial ou total do pagamento da passagem, e a 1/2 entrada em eventos (cinema, teatro, shows, etc.) no mesmo cartão. Todos os estudantes que solicitaram o benefício, e que ainda não possuem a Carteira de Identificação Estudantil, receberão um novo cartão com o leiaute estudantil.

Com ela, além de poder pagar ½ entrada em eventos, você pode colocar as recargas de Vale Transporte, comprar cotas de tempo do tipo Comum (mensal e diária), e os créditos eletrônicos em dinheiro dos tipos Comum, Estudante, e carregar as cotas de gratuidade.

2. QUEM TEM DIREITO À GRATUIDADE

Têm direito ao benefício (Gratuidade), os seguintes estudantes:

- 1) *Dos estabelecimentos de ensino da **rede pública** municipal, estadual e federal:*
 - a) estudantes de ensino fundamental, médio, técnico e profissionalizantes têm direito automático pela simples presença no cadastro enviado pela instituição de ensino; e
 - b) estudantes de ensino superior e tecnológicos mediante autodeclaração de “Baixa Renda” com renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo nacional, número do CADUNICO, e da presença no cadastro enviado pela instituição de ensino.
- 2) *Dos estabelecimentos de ensino da **rede particular:***
 - a) estudantes de curso superior participantes dos Programas Governamentais: PROUNI, FIES, Escola da Família e Cotas Sociais têm direito automático presença no cadastro enviado pela instituição de ensino contendo a informação de que estão enquadrados nos programas de bolsa financiamento previstos; e
 - c) estudantes de curso superior (não participantes de Programas Governamentais), técnico e tecnólogo mediante autodeclaração de “Baixa Renda” com renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo nacional, número do CADUNICO, e da presença no cadastro enviado pela instituição de ensino.
- 3) Estudantes do PROJOVEM URBANO, ministrado em instituições de ensino da rede pública municipal têm direito à gratuidade automática.

Estudantes de “Baixa Renda” (Renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo nacional*): Se sua renda per capita é inferior a 1,5 salário mínimo nacional*, e você atende aos requisitos gerais, para manter o direito ao benefício da gratuidade precisa obter o número do *CADUNICO* - (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no município de São Paulo, ou outro órgão competente na Região Metropolitana de São Paulo. No município de São Paulo o cadastramento é feito no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Para saber o endereço da unidade do CRAS mais próxima de você, acesse http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/cras.

Faça seu cadastro e adquira o seu número de CADUNICO, depois acesse seu cadastro do Bilhete Único e no menu, ao lado esquerdo da tela, clique na opção "*Estudante*" e depois "*Declaração de Baixa Renda*" e informe o número de seu CADUNICO. No prazo de 24 horas você saberá se tem direito à gratuidade.

Se você atende aos demais requisitos, e ainda não se cadastrou para obter o número do CADUNICO, pode preencher sua "*Declaração de Baixa Renda*". Seu benefício poderá ser liberado por prazo determinado, mas saiba que para mantê-lo é necessário obter o número do CADUNICO, caso contrário, a SPTrans suspenderá a concessão do benefício até que a situação seja regularizada.

* Salário Mínimo Nacional Jan/2018: R\$ 954,00.

Nota 1: Estudantes de cursos **PRONATEC** ministrados pelo SENAC, SENAI, SENAT, SESI, SESC, SENAR, não têm direito à Gratuidade nem à ½ passagem, pois o governo federal concede ajuda de custo para transporte.

Nota 2: Alunos bolsistas que frequentam cursos de ensinos fundamental e médio em instituições de ensino da rede particular, e que possuem os requisitos gerais, têm direito somente ao benefício da ½ passagem.

Os estudantes que não se enquadram em nenhum dos requisitos acima e que atendem aos requisitos gerais, permanecem com direito à ½ passagem.

Requisitos gerais: Possuir Carteira de Identificação Estudantil ou Bilhete Único Estudante emitido a partir de 2014 (Mensal); matrícula ativa no sistema da SPTrans; morar distante mais de 1 quilômetro da instituição de ensino; haver ligação de transporte coletivo urbano (Ônibus/Metrô/CPTM) no percurso entre a residência e a instituição de ensino, e não ser beneficiário de gratuidade no sistema de transporte coletivo (Deficiente, Idoso, TEG, Vai-e-volta, outros).

Para ter direito ao benefício para o Sistema Ônibus você precisa estar matriculado em curso localizado dentro dos limites do município de São Paulo. No caso do Sistema sobre Trilho (Metrô/CPTM), você precisa estar matriculado em curso localizado na região Metropolitana de São Paulo ou em municípios atendidos pela CPTM.

A isenção tarifária é concedida somente por meio da Carteira de Identificação Estudantil, ou do Bilhete Único Personalizado habilitado para uso como Estudante, para aqueles que ainda não receberam a Carteira de Identificação Estudantil.

A gratuidade garante aos estudantes cotas duplas com direito a 2 viagens de 2 horas cada com até 04 embarques por viagem, e até 02 embarques/dia no sistema trilho (Metrô e CPTM), e devem ser adquiridas do primeiro até o último dia do mês a que se referem, e utilizadas até o dia cinco do mês subsequente.

3. QUEM TEM DIREITO À ½ PASSAGEM

Têm direito ao benefício da ½ passagem os seguintes estudantes:

- 1 - Ensino fundamental e médio da rede privada;
- 2 – Ensino superior e tecnológico da rede pública ou privada;
- 3 – Cursos técnicos e profissionalizantes, da rede pública ou privada após análise;

4 – Cursos do **PRONATEC**, desde que os estudantes não recebam ajuda de custo do governo para transporte, outro tipo de gratuidade no transporte ou Passe Livre.

O benefício da ½ passagem garante desconto de até 50% nas passagens do Sistema Ônibus e Trilho (Metrô/CPTM) aos estudantes que possuem a Carteira de Identificação Estudantil conveniada com o Bilhete Único Estudante, ou o Bilhete Único Estudante emitido a partir de 2014, para aqueles que ainda não receberam a nova Carteira.

Estudantes de cursos **PRONATEC** ministrados pelo SENAC, SENAI, SENAT, SESI, SESC, SENAR, não têm direito à Gratuidade nem à ½ passagem, pois o governo federal concede ajuda de custo para transporte.

Os estudantes que se enquadram nos requisitos citados nos itens 1 a 4, que não têm direito à gratuidade, mas que atendem aos requisitos gerais, têm direito à ½ passagem.

Requisitos gerais: Possuir Carteira Estudantil ou Bilhete Único Estudante emitido a partir de 2014 (Mensal); cadastro liberado na SPTrans; morar a mais de 1 quilômetro da instituição de ensino; haver ligação de transporte coletivo urbano (Ônibus/Metrô/CPTM) no percurso entre a residência e a instituição de ensino, e não ser beneficiário de gratuidade no sistema de transporte coletivo (Deficiente, Idoso, TEG, Vai-e-volta, outros).

Para ter direito ao benefício para o Sistema Ônibus o curso frequentado precisa estar localizado dentro dos limites do município de São Paulo. No caso do Sistema sobre Trilho (Metrô/CPTM), o curso frequentado precisa estar localizado na região Metropolitana de São Paulo ou em municípios atendidos pela CPTM.

4. PRONATEC

O **PRONATEC** entrou em vigor por meio da **Lei Federal nº 12.513**, que *“Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências”*.

Os cursos do PRONATEC são ministrados em instituições de ensino das redes pública e particular.

Instituições da rede particular: para os estudantes que frequentam o curso ministrado por instituição de ensino da rede particular, o Governo Federal destina uma verba referente ao custo total do curso por estudante, incluídas as mensalidades e demais encargos educacionais. A verba recebida pelas instituições particulares não engloba o eventual custeio de transporte e alimentação ao beneficiário, por esse motivo estudantes que frequentam cursos do PRONATEC ofertados por instituições de ensino da rede particular de ensino têm direito ao benefício da ½ passagem ou Gratuidade se for o caso.

Instituições da rede pública: para os estudantes que frequentam o curso ministrado por instituição de ensino da rede pública, além do ressarcimento pelo custo total do curso por estudante, das mensalidades e demais encargos educacionais, o Governo Federal destina uma

verba que engloba o eventual custeio de transporte e alimentação ao beneficiário. Essa verba referente a auxílio alimentação e transporte deve ser repassada ao estudante. Por esse motivo estudantes que frequentam cursos do PRONATEC ofertados por instituições de ensino da rede pública não têm direito ao benefício da ½ passagem nem ao da Gratuidade, pois a autorização para a concessão, nesses casos, configura duplicidade de benefício para a mesma finalidade.

SENAI, SENAC, SENAT, SESI, SESC, SENAR: além do ressarcimento pelo custo total do curso por estudante, das mensalidades e demais encargos educacionais, o Governo Federal destina uma verba que engloba o eventual custeio de transporte e alimentação ao beneficiário. Essa verba referente a auxílio alimentação e transporte deve ser repassada ao estudante. Por esse motivo estudantes que frequentam cursos do PRONATEC ofertados por instituições de ensino da rede pública não têm direito ao benefício da ½ passagem ou Gratuidade, pois a autorização para a concessão, nesses casos, configura duplicidade de benefício para a mesma finalidade.

Se você frequenta algum curso do Programa PRONATEC, e ainda tem dúvidas, informe-se na instituição de ensino.

As instituições de ensino que aderiram ao PRONATEC, e desejam cadastrar os cursos Técnicos e Profissionalizantes, devem apresentar documentação para análise dos cursos, de acordo com o estabelecido nas legislações e pareceres referentes ao assunto. (Vide documentação necessária no “*Manual de Instruções para Instituições de Ensino*”).

5. QUEM NÃO TEM DIREITO À GRATUIDADE E À ½ PASSAGEM

Não tem direito ao benefício da ½ passagem ou à Gratuidade os estudantes que:

- Frequentam cursos livres: línguas, dança, etc.
- Frequentam cursos preparatórios para o vestibular;
- Frequentam cursos não reconhecidos, descredenciados e/ou instituições de ensino não autorizadas e/ou que não estejam cadastradas no Sistema de Bilhete Único Escolar;
- Frequentam cursos do **PRONATEC**, e recebem do governo federal ajuda de custo para transporte, pois a duplicidade de benefício não é permitida;
- Residem próximo à instituição de ensino (menos de 1 quilômetro);
- Frequentam cursos sediados fora do município de São Paulo (Para obter cotas para uso no sistema ônibus e micro-ônibus da capital);
- São beneficiários de gratuidade no sistema de transporte coletivo urbano oferecido na cidade de São Paulo;
- São crianças menores de 6 anos de idade (porque não pagam passagem);
- Estão no período de realização de estágios;
- Frequentam cursos cuja duração seja inferior a 1 semestre (seis meses);
- Quando não há ligação de transporte coletivo urbano no percurso entre a residência e a instituição de ensino.

6. COMO ADQUIR A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL

Se você ainda não possui Bilhete Único Personalizado faça o cadastro, pois esse é o meio hábil para, posteriormente, adquirir a Carteira de Identificação Estudantil. Acesse bilheteunico.sptrans.com.br e cadastre-se para obter o cartão.

O próximo passo é solicitar, na instituição de ensino, o envio dos dados de sua matrícula à SPTrans para verificar se você possui os requisitos necessários para ser beneficiado com a gratuidade ou a ½ passagem.

Se você já possui Bilhete Único Personalizado, não possui Carteira de Identificação Estudantil, e tem direito ao benefício, pode ativar o Bilhete Único Personalizado, mediante pagamento da taxa de ativação no valor equivalente a 7 tarifas de ônibus, e utilizá-lo com a função de estudante até que receba a Carteira de Identificação Estudantil.

Acesse o Canal do Estudante: estudante.sptrans.com.br, siga o passo-a-passo e solicite sua Carteira de Identificação Estudantil, pagando a taxa de ativação dos benefícios da ½ passagem, ou gratuidade + ½ entrada em eventos (cinema, teatro, shows, etc.), no valor equivalente a 7 tarifas de ônibus vigente, a ser paga através de boleto na rede bancária. A sua Carteira de Identificação Estudantil será entregue na instituição de ensino no prazo de 20 dias.

Se você optou por revalidar sua Carteira de Identificação Estudantil pode fazer o pagamento da taxa no Posto ou Terminal de Ônibus da SPTrans; sua Carteira será revalidada no ato. Não se esqueça de pegar o selo de validação no Posto ou Terminal de Ônibus da SPTrans, ou nos Postos da UMES e UNE.

As novas Carteiras de Identificação Estudantil têm prazo de validade de cinco anos, renovável anualmente por meio do pagamento da taxa de habilitação do cartão.

Acompanhamento do processo de emissão/envio da Carteira de Identificação Estudantil:

Acesse seu cadastro. No menu, ao lado esquerdo da tela clique na opção “**meus cartões**” e veja se a sua Carteira foi enviada à Instituição de Ensino.

Para obter mais informações acerca da Carteira de Identificação Estudantil ou do Bilhete Único ativado para uso como estudante acesse: <http://www.sptrans.com.br/sac/duvidas.aspx>, e clique em “Carteira de Identificação Estudantil” e “Estudante com Gratuidade”.

7. COMO REVALIDAR A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL

Se você já possui a Carteira de Identificação Estudantil e quer revalidá-la preste atenção aos seguintes itens:

- *A sua Carteira de Identificação Estudantil está em perfeito estado de conservação e funcionamento?*
- *A sua Carteira de Identificação Estudantil está com a foto e os dados cadastrais atualizados?*
- *Você está de posse da Carteira de Identificação Estudantil que deseja revalidar?*

Esteja ciente de que se você revalidar uma Carteira de Identificação Estudantil sem atentar para os itens acima e esta apresentar problemas, ou você perceber que não está de posse dela, terá que solicitar o cancelamento e solicitar a 2ª via, mediante novo pagamento da taxa de emissão, ativação de benefícios e demais serviços.

Se você optou pela Revalidação a SPTrans não emitirá um novo cartão, pois revalidar significa que você prorrogou o prazo de uso do seu cartão. Por isso, se for revalidar seu cartão tenha certeza de que ele está em perfeitas condições de uso e de que está de posse dele.

Para revalidar a Carteira acesse o Canal do Estudante: **estudante.sptrans.com.br**, siga o passo-a-passo, solicite seu benefício optando pela revalidação, e pague o boleto relativo à taxa de ativação dos benefícios no valor equivalente a 7 tarifas de ônibus. Após a confirmação do pagamento da taxa, você pode se dirigir ao Posto ou Terminal de Ônibus da SPTrans, ou ainda, a um Posto da UMES ou UNE, e retirar o selo de validação do cartão.

Você também pode revalidar sua Carteira nos Postos de Venda e Atendimento ou Terminais de Ônibus da SPTrans no momento em que for comprar as cotas de ½ passagem ou carregar as cotas de gratuidade. Não se esqueça de pegar o selo de revalidação.

Revalidando a Carteira você pode comprar as cotas de ½ passagem ou fazer as cargas de gratuidade a partir da confirmação do pagamento do boleto de ativação dos benefícios (venda/carga disponível no período de fevereiro a dezembro). O prazo para confirmação do pagamento é de cerca de 2 (dois) dias úteis.

8. COMO FUNCIONA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL

A Carteira de Identificação Estudantil é multifuncional, nela podem ser carregadas as cotas de ½ passagem ou de gratuidade, Vale Transporte, cotas de tempo do tipo Comum (mensal e diária), e os créditos eletrônicos em dinheiro dos tipos Comum, Estudante.

Na hora de utilizar esses créditos há uma ordem pré-estabelecida para efetuar os descontos na catraca. Fique atento à ordem em que ocorrem os descontos.

1º Vale Transporte; **2º** Estudante (1/2 passagem ou gratuidade); **3º** Comum (Tempo/Dinheiro)

Nota: Não havendo saldo em nenhuma das carteiras, independentemente do tipo de cartão ou de crédito/cota, o usuário deve pagar a tarifa integral em pecúnia ao operador e não poderá usufruir as vantagens concedidas pelo uso do Bilhete Único.

Estudante beneficiário de Vale Transporte e de Gratuidade, saiba como solicitar o complemento da cota de gratuidade:

Você deve enviar um email com as informações abaixo para bilheteunico@sptrans.com.br.

- Dados do Estudante: Nome completo, RG (com dígito e estado emissor), CPF e Data de Nascimento;
- Endereço residencial com CEP;
- Nome e endereço da escola;
- CNPJ e endereço completo da empresa onde você trabalha;
- Trajeto detalhado (percurso de ida e volta entre a residência, instituição de ensino, e ao local de trabalho, constando linhas de Ônibus/Metrô/CPTM utilizadas).

Caso seja constatada a necessidade, sua cota a ser usada nos trilhos, será alterada de 24 dias x 2 viagens (ida e volta) para 12 dias x 4 viagens (2 idas e 2 voltas) para uso na 2ª quinzena do mês, após acabar os créditos de Vale Transporte.

Para obter mais informações acerca da Carteira de Identificação Estudantil acesse: <http://www.sptrans.com.br/sac/duvidas.aspx>, e clique em “Carteira de Identificação Estudantil” e “Estudante com Gratuidade”.

9. PREÇO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL (1ª E 2ª VIAS E REVALIDAÇÃO)

O preço cobrado pela Carteira de Identificação Estudantil equivale a 7 vezes o valor da tarifa de ônibus vigente. Esse valor é cobrado para emissão de 1ª e 2ª via de carteiras e pela Revalidação.

O valor é cobrado, também nos casos de revalidação, em que não é emitida uma nova Carteira, em virtude da existência de diversos custos tais como os mencionados abaixo, os quais mensurados, resultam no valor citado.

- Compra do cartão, inicialização, personalização e distribuição;
- Ativação de benefícios;
- Estrutura para registro das ocorrências de solicitação de cancelamento;
- Estrutura para armazenar registros de recargas e utilizações dos cartões para possibilitar a restituição do saldo aos usuários;
- Rastreamento dos registros de utilização para apurar o saldo existente no cartão cancelado no momento do registro da ocorrência e restituir o saldo para o usuário em um novo cartão;

Além desses custos, no caso de emissão de 2ª via, a SPTrans garante ao usuário a devolução do saldo/cota de tempo existente no cartão cancelado no momento do registro da ocorrência, as utilizações que, porventura, ocorrerem após esse registro são absorvidas pelo Sistema.

A isenção do pagamento dessa taxa só ocorre quando, após análise de carteira avariada, fica constatada necessidade de substituição por motivo de defeito de fabricação.

10. COMO COMPRAR AS COTAS OU CARREGAR A GRATUIDADE

a) ½ Passagem:

Crédito eletrônico Escolar em dinheiro: Você compra a quantidade de créditos a que tem direito para usar nos ônibus ou trilhos (Metrô/CPTM), para fazer até quatro embarques em ônibus diferentes no período de 2 horas e pagar ½ passagem, ou intercalar um trilho (Metrô/CPTM) e pagar mais ½ passagem, pois não há integração para estudantes. Pode parcelar a compra em até 15 vezes.

As compras podem ser realizadas nos Postos de Venda e Atendimento ou Terminais de Ônibus da SPTrans; Estações do Metrô; Rede Complementar (bancas de jornal, farmácias, supermercados, padarias, bares, restaurantes, mercearias, lan-houses, autoescolas, borracharias, floriculturas, revistarias, papelarias, lojas, etc.); Loja Virtual da SPTrans; Aplicativos para celular (PONTO CERTO; ZUUM E RECARGAPAY, MOOVIT, CITTAMOBIL, CONTA SUPER, BANCO DO BRASIL).

Não compre créditos eletrônicos em locais não autorizados, pois isso pode configurar fraude contra o sistema e acarretar o cancelamento de seu cartão. Compre créditos somente em locais autorizados.

Consulte os endereços da rede de venda e recarga de cartões:

<http://bilheteunico.sptrans.com.br/pdf/recargaWeb.pdf>

<http://bilheteunico.sptrans.com.br/estudantePontosdeVenda.aspx>

Nota: Compra de Cotas via Internet – Loja Virtual: Para comprar crédito eletrônico escolar via internet você precisa possuir CPF. Se você é menor de 16 anos e ainda não possui o CPF, precisará utilizar o de um de seus pais ou responsável legal. O valor mínimo para fazer compra de cota/crédito do tipo estudante via internet é de **R\$ 38,00** (Trinta e Oito Reais). Você faz a compra pela internet e após a confirmação do pagamento pode fazer a recarga em um equipamento disponível em diversos pontos comerciais distribuídos pela cidade.

b) Gratuidade:

Cota de crédito em viagens: Você recebe a quantidade de créditos de viagens a que tem direito, para usar nos ônibus e nos trilhos (Metrô/CPTM). As cotas de gratuidade são duplas. Cada cota dá direito a 2 viagens de 2 horas cada com até 04 embarques por viagem, e até 02 embarques/dia no sistema trilha (Metrô e CPTM).

Para carregar as cotas de gratuidade você deve inserir o cartão escolar duas vezes no equipamento de recarga (aquele usado para recarga de vale-transporte), uma para carregar as cotas de gratuidade ônibus e outra para carregar as cotas de gratuidade trilha (Metrô/CPTM). A aquisição é feita do primeiro ao último dia do mês a que se refere a cota, e o uso pode ser feito até o dia cinco do mês subsequente.

Os equipamentos de recarga estão disponíveis em estações do Metrô, nos Postos de Venda e Atendimento e Terminais de ônibus da SPTrans, pontos da Rede Complementar composta por padarias, bares, farmácias e diversos estabelecimentos comerciais distribuídos pela Cidade.

11. COMO CALCULAR O VALOR DE MINHA COTA (PODER DE COMPRA PARA BENEFICIÁRIOS DE ½ PASSAGEM)

Cota: é a quantidade de créditos eletrônicos de viagem destinada ao seu curso disponível para o mês.

Modal: é a modalidade de transporte coletivo a que você tem direito: modal ônibus ou modal trilha (metrô/CPTM).

Poder de Compra: É a quantidade de créditos eletrônicos que você tem direito de adquirir por mês.

Veja como calcular o valor de monetário de sua cota. Se você tiver direito a mais de um modal (Ônibus/Metrô/CPTM), basta multiplicar a cota pelo valor da ½ passagem e depois pela quantidade de modais.

$$\text{Poder de Compra: } 48 \text{ créditos/mês} \times \text{R\$ } 2,00 \text{ (1/2 passagem)} \times 1 \text{ (modal)} = \text{R\$ } 96,00$$

Poder de Compra: 48 créditos/mês X R\$ 2,00 (1/2 passagem) X 2 (modais) =
R\$ 192,00

A quantidade mensal de cotas a que você tem direito é baseada na estrutura do seu curso. Os estudantes matriculados em cursos que possuem estrutura diferente daquela adotada pelos cursos regulares (anual ou semestral), tais como alguns cursos técnicos e profissionalizantes, cursos realizados à distância, aqueles com frequência flexível, cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado, entre outros, podem ter a cota fracionada em virtude dessa estrutura, ou por diversos outros fatores.

Tabela 1: Distribuição de cotas de crédito eletrônico escolar – ½ Passagem:

COTAS	Distribuição da cota por mês para compra de crédito escolar (dinheiro) * ou Gratuidade										
	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul**	Ago	Set	Out	Nov	Dez
48	48	48	48	48	48	24	48	48	48	48	24
38	38	38	38	38	38	18	38	38	38	38	20
28	28	28	28	28	28	14	28	28	28	28	14
18	18	18	18	18	18	08	18	18	18	18	10
10	10	10	10	10	10	04	10	10	10	10	06

* Os estudantes que terminarem o curso no 1º semestre do ano letivo, e aqueles cuja instituição de ensino ainda não tenha realizado a "Renovação Cadastral", não terão direito à cota de Julho.

12. COMO CALCULAR A QUANTIDADE DE COTAS DE GRATUIDADE

Se você tem direito a cotas de Gratuidade saiba que as cotas são disponibilizadas no formato de Cotas duplas.

Cada cota dupla lhe dá direito de realizar duas viagens de 2 horas cada, com até 4 embarques em ônibus diferentes para cada viagem.

Essas cotas são determinadas de acordo com a estrutura de seu curso. Se essa estrutura prevê uma grade com aulas duas vezes por semana, você receberá uma cota mensal de 09 cotas duplas por mês.

As cotas de gratuidade variam entre 05 e 24 cotas duplas por mês, e sempre são baseadas na estrutura dos cursos informada pelas instituições e ensino.

Para saber a quantidade de cotas a que você tem direito, consulte o site <http://estudante.sptrans.com.br>.

Tabela 2: Distribuição de cotas de gratuidade:

COTAS DUPLAS	Distribuição da cota por mês para Gratuidade										
	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul**	Ago	Set	Out	Nov	Dez
24	24	24	24	24	24	12	24	24	24	24	12
19	19	19	19	19	19	09	19	19	19	19	10
14	14	14	14	14	14	07	14	14	14	14	07
09	09	09	09	09	09	04	09	09	09	09	05
05	05	05	05	05	05	02	05	05	05	05	03

* Os estudantes que terminarem o curso no 1º semestre do ano letivo, e aqueles cuja instituição de ensino ainda não tenha realizado a "Renovação Cadastral", não terão direito à cota de Julho.

13. REVISÃO DE COTAS (ALTERAÇÃO)

A revisão das cotas pode ser solicitada nas seguintes condições:

a) Para estudantes que compram crédito eletrônico do tipo escolar, nos seguintes casos:

- mudança de endereço residencial, ou de instituição de ensino;
- frequência diferenciada;
- matrícula em mais de uma instituição de ensino, desde que cadastradas no sistema.

Verifique o que é necessário para pedir a revisão de suas cotas e envie, eletronicamente, os documentos abaixo relacionados para bilheteunico@sptrans.com.br, via fax para o telefone 3293-2786, ou pessoalmente na Central de Atendimento – Rua XV de Novembro, 268 térreo – Centro – São Paulo.

- Cópia simples do RG do estudante (frente e verso);
- Cópia simples de comprovante de residência recente (máximo seis meses), em nome do estudante, pais ou responsáveis (Termo de Guarda), com endereço e CEP (conta de luz, telefone, etc.);
- Endereço da(s) instituição(ões) de ensino;
- Trajeto detalhado (percurso de ida e volta da residência à instituição de ensino, realizado com ônibus/Metrô/CPTM)
- Declaração recente da(s) instituição(ões) de ensino freqüentada(s) pelo estudante, emitida em papel timbrado com assinatura e carimbo do Diretor ou do credenciado, contendo a condição do estudante, curso, período de duração, horário e dias das aulas (validade de 30 dias a contar da data de emissão do documento).

b) Para estudantes beneficiários de gratuidade e de Vale Transporte, somente nos casos em que for comprovada a utilização de mais de 2 embarques/dia no Sistema Trilho:

Nesse caso, para suprir sua necessidade de deslocamento na segunda quinzena do mês (12 dias), sua cota de gratuidade para o Sistema Trilho poderá ser alterada de 2 embarques/dia para 4 embarques/dia. Para que isso ocorra, envie email com as informações abaixo relacionadas para bilheteunico@sptrans.com.br, para análise, em se comprovando a necessidade, a cota será alterada:

- Dados do Estudante: Nome completo, RG e CPF, e data de nascimento (dia, mês e ano);
- Endereço residencial contendo o CEP;
- Nome e endereço completo da instituição de ensino, com CEP;
- Endereço completo do Local de Trabalho, com CEP e contendo o número do CNPJ da empresa;
- Trajeto detalhado (percurso de ida e volta entre a residência, instituição de ensino, e ao local de trabalho, constando linhas de Ônibus/Metrô/CPTM utilizadas)

c) Para estudante/professor, com direito a ½ passagem:

Se você é estudante-professor não pode adquirir os dois cartões de benefício, pois isso configura “duplicidade” e o sistema não permite. Para requerer a revisão das cotas o estudante-professor deve encaminhar os documentos eletronicamente para bilheteunico@sptrans.com.br, via fax para o telefone 3293-2786 ou pessoalmente na Central de Atendimento – Rua XV de Novembro, 268 térreo – Centro – São Paulo.

- Cópia simples do RG do estudante/professor (frente e verso);
- Cópia simples de comprovante de residência recente (máximo seis meses), em nome do estudante/professor, pais ou responsáveis (Termo de Guarda), com endereço e CEP (conta de luz, telefone, etc.);
- Endereço da Unidade de Ensino;
- Horário das aulas;
- Trajeto detalhado (percurso de ida e volta da residência à instituição de ensino, realizado com ônibus/Metrô/CPTM)
- Declaração recente da(s) instituição(ões) de ensino freqüentada(s) pelo estudante/professor, emitida em papel timbrado com assinatura e carimbo do Diretor ou do credenciado, contendo a condição do estudante/professor, curso, período de duração, horário e dias das aulas (validade de 30 dias a contar da data de emissão do documento).

Notas: * 1) *Não será concedida alteração de modalidade de transporte para contemplar o modal ônibus aos estudantes que frequentam cursos sediados fora do Município de São Paulo.*

** 2) *Não será concedida alteração de modais nos casos de mudança de endereço residencial, quando o novo endereço estiver divergente daquele constante no banco de dados enviado pela instituição de ensino. A instituição de ensino deve atualizar o cadastro e reenvia-lo para novo processamento.*

*** 3) *Não será concedida alteração de modais nos casos em que no percurso entre a residência do estudante e a instituição de ensino não houver oferta/ligação do tipo de modal desejado.*

14. SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA

a) Perda, roubo, furto:

Só é possível solicitar a 2ª via do benefício se a 1ª via estiver cancelada. Você pode solicitar o cancelamento ligando para a Central 156, se estiver na Capital, ou se dirigindo a um Posto ou Terminal de Ônibus da SPTrans.

Se estiver fora do município ligue para 0800-0550121 da CPTM, ou 08000110156 (Atendimento 24h para Municípios com DDD 011), e solicite o cancelamento.

Após o cancelamento, você deve acessar o seu cadastro, solicitar a 2ª via de seu cartão, e efetuar o pagamento da taxa de ativação dos benefícios, no valor equivalente a 7 tarifas de ônibus. O pagamento pode ser feito por meio de boleto bancário, e após a confirmação do pagamento, você deve se dirigir a um Posto ou Terminal da SPTrans para retirar a 2ª via de sua Carteira.

Caso prefira, pode fazer o pagamento diretamente no Posto ou Terminal de ônibus e retirar a 2ª via no ato.

b) Quebra, danos, mau funcionamento, sem sinal, sem saldo, etc..

A Central 156 e o serviço 0800 da CPTM não cancelam cartões nos casos de quebra, danos, mau funcionamento, etc.. Nesses casos você deve se dirigir a um Posto de Venda e Serviços ou Terminal de Ônibus da SPTrans e apresentar o cartão para análise.

Havendo necessidade de substituição, por qualquer motivo que você não tenha dado causa, você receberá uma nova Carteira de Identificação Estudantil, no ato sem qualquer custo.

Se for constatado que os danos foram provocados por você (mau uso), o cartão será cancelado e você poderá solicitar a 2ª via no ato, pagando o valor referente à emissão de 2ª via da Carteira + a ativação dos benefícios. A nova Carteira será emitida e entregue no ato.

Caso prefira, você poderá fazer a solicitação da 2ª via pela internet; acesse o Canal do Estudante: [HTTP://estudante.sptrans.com.br](http://estudante.sptrans.com.br), faça a solicitação, emita o boleto e efetue o pagamento do valor referente à emissão de 2ª via da Carteira + a ativação dos benefícios. Após a confirmação do pagamento, dirija-se a um Posto ou Terminal de Ônibus da SPTrans para retirar a nova Carteira.

c) Dados incorretos, foto trocada, etc...

Dados incorretos e foto ilegível e/ou trocada inviabilizam a identificação do titular, e podem acarretar a apreensão da Carteira pelos profissionais do sistema, além de impedi-lo de adquirir as cotas e de usufruir o benefício.

Comunique à instituição de ensino a ocorrência de dados incorretos no seu cartão, e solicite a correção de seu cadastro e o reenvio do arquivo à SPTrans. Após a liberação no sistema você deve solicitar o cancelamento do cartão com os dados incorretos e, em seguida, acessar o Canal do Estudante para solicitar a 2ª via da Carteira, emitindo e pagando o boleto bancário referente ao valor da emissão do cartão + ativação dos benefícios. Após a confirmação do pagamento, você pode se dirigir a um Posto ou Terminal de Ônibus da SPTrans para retirar a 2ª via. O saldo de restituição, se houver, estará disponível após 72 horas do cancelamento da 1ª via. Você deve retornar ao Posto, com o novo Cartão, para receber o reembolso.

Se preferir, pague o valor da emissão do cartão + ativação dos benefícios no Posto ou Terminal de Ônibus da SPTrans e retire a 2ª via no ato.

No caso de foto ilegível, você deve comparecer à Central do Bilhete Único Estudante (Rua XV de Novembro, 268 – Centro – São Paulo), portando documentos e a Carteira de Identificação Estudantil a ser substituída. A operação poderá ser realizada sem qualquer custo para você.

A substituição de Carteira de Identificação Estudantil com foto trocada, ou ilegível poderá ser feita a seu pedido e mediante cancelamento e solicitação de 2ª via, com o pagamento da taxa de emissão + ativação de benefícios, pois a responsabilidade pelo envio do cadastro com a foto correta é do titular do cartão.

d) Extravio do cartão

Se, decorrido o prazo estabelecido pela SPTrans, você não recebeu a sua Carteira de Identificação Estudantil, acesse o Portal do Bilhete Único, opção de menu “Meus cartões” e veja a situação de seu pedido. Caso haja disponibilidade da Carteira na Instituição de Ensino e a Carteira não chegou ao destino, solicite na instituição de ensino que o fato seja comunicado à SPTrans, para que possa ser providenciado o cancelamento da Carteira extraviada e a emissão de 2ª via (sem custo).

A comunicação pode ser feita por meio de mensagem eletrônica para bilheteunico@sptrans.com.br, não se esqueça de pedir para mencionar seu nome completo, número do RG e do CPF, data de nascimento e o nome da instituição de ensino em que você estuda.

e) Sobre o pagamento de 2ª via.

A 2ª via dos cartões de Bilhete Único e Carteira de Identificação Estudantil custa o equivalente a 7 tarifas de ônibus. Esse valor é cobrado em virtude da existência de diversos custos mencionados abaixo, os quais mensurados, resultam no valor citado.

- Compra do cartão, inicialização, personalização e distribuição;
- Estrutura para registro das ocorrências de solicitação de cancelamento;
- Estrutura para armazenar registros de recargas e utilizações dos cartões para possibilitar a restituição do saldo aos usuários;
- Rastreamento dos registros de utilização para apurar o saldo existente no cartão cancelado no momento do registro da ocorrência e restituir o saldo para o usuário em um novo cartão;

Além desses custos, a SPTrans garante ao usuário a devolução do saldo/cota de tempo existente no cartão cancelado no momento do registro da ocorrência, as utilizações que, porventura, ocorrerem após esse registro são absorvidas pelo Sistema. Por esse motivo, mesmo que não haja a emissão de um novo cartão, incorrem custos sobre as operações acima descritas, portanto, o pagamento é devido mesmo nos casos em que o usuário já possui outro cartão para restituir o saldo.

15. RESTITUIÇÃO DE CRÉDITO ELETRÔNICO ESCOLAR

Se houver saldo a restituir, esse estará disponível para reembolso no novo cartão após 72 horas do cancelamento da via anterior. Para reaver o saldo você deve se dirigir a um Posto de Venda e Atendimento ou Terminal de Ônibus da SPTrans, munido da nova Carteira, para fazer a solicitação. No caso de **créditos eletrônicos adquiridos em dinheiro**, a SPTrans garante a devolução do saldo existente no cartão na data e horário do registro da ocorrência de bloqueio.

A restituição é feita em créditos eletrônicos de viagem; não há devolução em dinheiro.

Se houver, também, saldo do tipo Comum e/ou de Vale Transporte bloqueado a restituição será realizada, obrigatoriamente, nas respectivas carteiras.

16. RENOVAÇÃO SEMESTRAL

A “Renovação Semestral” é um processo executado, exclusivamente, pelas instituições de ensino que ministram cursos semestrais, as quais devem, obrigatoriamente, realizar o procedimento a partir do mês de julho para que os estudantes/professores continuem a usufruir o benefício no 2º semestre do ano letivo, desde que continuem estudando/lecionando na Instituição.

O procedimento é **gratuito**, e somente após a conclusão do processo de “Renovação Semestral” as cotas para o 2º semestre, inclusive de julho, serão liberadas no Sistema.

Após a “Renovação Semestral” efetuada pelas instituições de ensino, os estudantes e professores não precisam executar nenhum procedimento para continuar adquirindo as cotas.

17. EXTRATO DE UTILIZAÇÃO E RECARGA

A SPTrans ainda não está disponibilizando Extrato de Utilização e de Recarga via internet. Para obter essas informações o cartão precisa estar cadastrado em nome do estudante. A SPTrans só disponibiliza os registros das transações efetuadas com o cartão nos últimos três meses. Para obter essas informações o estudante, ou responsável, deve fazer uma solicitação por escrito com justificativa para o pedido e contendo os dados cadastrais: nome completo, RG, CPF e número do cartão, e enviar para a SPTrans, aos cuidados da Área de Atendimento do Bilhete Único (Rua XV de Novembro, 268 – 3º andar - Centro).

18. CONTROLE DO BENEFÍCIO - AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

A Carteira de Identificação Estudantil que você recebeu é pessoal e intransferível. Por isso, sempre que solicitado pelos profissionais do sistema, você deve apresentá-la e, se for preciso, apresente também um documento oficial com fotografia para auxiliar na identificação.

A SPTrans faz trabalhos de campo com equipes de fiscalização, que observam o comportamento dos usuários e operadores do sistema quanto à utilização do bilhete único. Nessas ocasiões se for constatada qualquer irregularidade, ou o uso indevido do benefício, sua Carteira poderá ser apreendida e encaminhada à SPTrans para cancelamento.

Há, também, as auditorias, que são análises periódicas realizadas nos relatórios de utilização de cartões de benefício. Durante esses trabalhos se for constatado o uso fora dos parâmetros de normalidade a Carteira será bloqueada sem prévio aviso.

Vale ressaltar que os validadores instalados nos ônibus e nas linhas de bloqueio do Metrô e CPTM estão equipados com “vacinas” anti-fraude. Dessa forma, se for detectado algum tipo de operação ilícita realizada com seu Bilhete Único, o cartão é automaticamente bloqueado.

Tanto nos casos de apreensão de Carteiras pelos profissionais do sistema, quanto nos de bloqueio em virtude de auditoria, uso de “vacinas”, entre outros, para consultar a possibilidade de reabre o benefício, o titular deve dirigir-se à Central de Atendimento do Bilhete Único Escolar (Rua XV de Novembro, 268 térreo – Centro – São Paulo) munido de documentos, após 30 dias da data da ocorrência a fim de obter a liberação para emissão de 2ª via da Carteira.

No caso de constatação de uso indevido da Gratuidade, o benefício será cancelado, e o estudante não poderá fazer migração para o benefício da ½ passagem.

19. INFORMAÇÕES ÚTEIS

- **Central 156** (ligações dentro do Município)
Informações e cancelamento de cartões de todos os tipos. Funciona 24 horas.
- **Central 0800-011-0156** (ligações fora do Município, código DDD 011)
Informações e cancelamento de cartões de todos os tipos. Funciona 24 horas.
- **CPTM: 0800-055 0121** (ligações de fora do Município)
Cancelamento de cartões. Funciona de 2ª a 6ª feira das 5h às 22h, e aos sábados das 6h às 18h.

- *Central 08000110156* (Atendimento 24h para Outros Municípios com DDD 011)
- *EMTU – 0800 7240555* - informações sobre o benefício do passe escolar para estudantes/professores de cursos sediados fora do município de São Paulo.
- *METRÔ – 0800 7707722* – informações.
- *VIAQUATRO – 0800 7707100* – informações.
- *Central do Sistema de Bilhete Único Escolar*
Informações e recepção de documentos. Funciona de 2ª a 6ª feira das 7h às 17h.
SPTrans: Rua Boa Vista, 128 – Subsolo – Centro – São Paulo – SP
- *Internet*

Canal do Estudante: <http://estudante.sptrans.com.br>

Orientações e serviços para estudantes, professores e instituições de ensino

Portal do Bilhete Único: <http://bilheteunico.sptrans.com.br>

- *E-mail*
bilheteunico@sptrans.com.br
- *Site*
www.sptrans.com.br

Para obter mais informações acerca da Carteira de Identificação Estudantil acesse: <http://www.sptrans.com.br/sac/duvidas.aspx>, e clique em “Carteira de Identificação Estudantil”.

São Paulo Transporte S/A
Gerência de Comercialização e Prevenção de Fraude
Revisado em Jan/2018